PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 26/10/2020
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

INDICAÇÃO Nº 402 2020

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 27 / 10 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROMOVA A REGULAMENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI EM ANEXO, QUE CRIA O GRUPO OCUPACIONAL DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE MENTAL, INSTITUI GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Zacarias Marques – PP

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, com a indicação acompanhada do anteprojeto de lei que cria o grupo ocupacional de especialistas em saúde mental, institui gratificação e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A criação do grupo ocupacional de Especialistas em Saúde Mental tem o propósito de apoiar o desenvolvimento de elevada competência técnica dos profissionais de saúde mental que trabalham no Município; promover a rede de atendimento como palco de ações articuladas entre as várias políticas públicas em que os profissionais atuam, assim como promover qualificação profissional e desenvolvimento de habilidades de planejamento, gestão e monitoramento de intervenções.

Assim sendo, peço a aprovação desta Casa a esta indicação.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador

Parauapebas (PA), 21 de outubro de 2020.

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2020.

CRIA O GRUPO OCUPACIONAL DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE MENTAL, INSTITUI GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o grupo ocupacional de Especialistas em Saúde Mental, na estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, composto pelo cargo de Psicólogo.

Parágrafo único. A criação do grupo ocupacional de Especialistas em Saúde Mental tem o propósito de apoiar o desenvolvimento de elevada competência técnica dos profissionais de saúde mental que trabalham no Município; promover a rede de atendimento como palco de ações articuladas entre as várias políticas públicas em que os profissionais atuam, assim como promover qualificação profissional e desenvolvimento de habilidades de planejamento, gestão e monitoramento de intervenções.

Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Incentivo às Atividades Especializadas em Saúde Mental para o cargo de Psicólogo, correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo cargo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 01 de outubro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal